



**LEI MUNICIPAL Nº 3.643, de 15 de março de 2023.**

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº3.624/2022 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 3.624/2022, que passará constar a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ao Sr. **Elbio Renilto Gomes Pedroso**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7101213796 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 476.515.800-44, parte da fração de terras urbanas, sita neste município, com área de **101,16m<sup>2</sup>** (cento e um metros e dezesseis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao **norte**, por uma linha de 21,54 metros, com o lote da matrícula nº10.956, ao **sul**, por uma linha de 21,55 metros com parte do terreno do município, da matrícula nº7985, prof. Nº28.059, a **leste** por uma linha de 4,44 metros, com parte do terreno do município, da matrícula nº7985, prof. Nº28.059 e, a **oeste**, por uma linha de 4,94 metros, com a Rua Miguel de Paula Pereira. Referida área situa-se a 9,80 metros da esquina formada pelas ruas Oliveira Lima e Miguel de Paula Pereira, e no quarteirão indefinido formado por estas ruas e está encravada dentro de um todo maior com 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), cujo todo possui as confrontações constantes da matrícula nº7895, fls. 01 e 01vº, do CRI da Comarca de Nonoai-RS e deverá ser unificada a área da Matrícula nº10.956.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
15 de março de 2023.

**Adriane Perin de Oliveira**  
Prefeita Municipal

  
**Ronivaldo Cassaro**  
Procurador Geral